

em



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2419	012.419

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.419

**EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR
O RESTAURANTE MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir o Restau
rante Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Restaurante Municipal funcionará exclu
sivamente para atendimento ao Servidor
Público Municipal cuja alimentação será
a preço de custo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 1989

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 041/89
Autor: Vereador José Israel dos Anjos

